

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.

REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Do Sr. Raul Jungmann)

Requer o convite à Sra. Luciane Munhós de Martins - Presidente da AUDICAIXA e aos Senhores Nilson Alexandre de Moura Júnior Evandro Luiz Agnoletto - Presidente da FENAG; Álvaro Sérgio Weiler Júnior - Presidente da ADVOCEF e Evandro Luiz Agnoletto - Presidente da ANBERR.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam convidados Sra. Luciane Munhós de Martins - **Presidente da AUDICAIXA** (Associação Nacional dos **Auditores Internos da Caixa** Econômica Federal), Sr. Nilson Alexandre de Moura Júnior Evandro Luiz Agnoletto - Presidente da FENAG (**Federação Nacional das Associações dos Gerentes da Caixa** Econômica Federal); Sr. Álvaro Sérgio Weiler Júnior - Presidente da ADVOCEF (**Associação Nacional dos Advogados da Caixa** Econômica Federal) e Evandro Luiz Agnoletto - Presidente da ANBERR (**Associação Nacional dos Beneficiários** REG/REPLAN) para prestar informações e esclarecimentos que possam contribuir com os trabalhos investigativos desta comissão.

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.

JUSTIFICAÇÃO

No mês de maio deste ano de 2015, os dirigentes das entidades supracitados subscreveram e encaminharam ao Presidente da FUNCEF, Sr. Carlos Alberto Caser, uma carta indagando este gestor acerca de indícios de irregularidades e de má gestão envolvendo investimentos realizados pela FUNCEF, bem como contratos de prestação de serviços e outros procedimentos administrativos. A iniciativa conjunta dessas entidades indica a percepção de seus dirigentes e representados quanto à qualidade ética e gerencial das práticas adotadas na FUNCEF. Apesar de a FUNDEF ter respondido à carta das entidades, mostra-se fundamental para os trabalhos desta CPI ouvir os remetentes da Carta sobre seu entendimento a respeito dos fatos tratados na correspondência e outros que envolvem os Fundos de Pensão.

Abaixo, segue a referida carta na íntegra.

CARTA CONJUNTA ADVOCEF, AUDICAIXA, ANBERR E FENAG

Brasília, 13 de maio de 2015.

**Ilmo Sr. CARLOS ALBERTO CASER
Diretor-Presidente da Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF
Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, 11º, 12º e 13º andares
Edifício Corporate Financial Center – Brasília – DF – CEP 70.712-900**

Sr. Presidente

Preocupados com os sucessivos resultados negativos nos últimos anos (déficit acumulado nos últimos três exercícios superior a cinco bilhões de reais) e a conseqüente necessidade de equacionamento pela patrocinadora, participantes e assistidos, solicitamos respeitosamente os seguintes esclarecimentos:

1 – Segundo a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP, a média de mercado em investimentos estruturados gira entre 2% e 3,3% do patrimônio das entidades (Consolidado Estatístico ABRAPP dezembro/2014). Nesse contexto, qual a razão para a FUNCEF em 2014 ter 9,85% no REG/REPLAN Saldado e 11,4% no Novo Plano de alocação em investimentos estruturados ? E principalmente, considerando a tendência de retração do mercado, o que ampara a política de investimentos para 2015, que define a meta de 13,6% em investimentos estruturados para o REG/REPLAN e 12,7% para o Novo Plano ? Existem estudos e pareceres técnicos que fundamentaram essa tomada de decisão ? No caso de existirem, solicitamos que nos sejam disponibilizados.

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.

2 – Considerando que em 2013 o mercado imobiliário já dava sinais de desaquecimento, registrando queda no VGV entre 5% e 10% e projetando retração para 2014, quais as razões do investimento de 400 milhões de reais (200 milhões já integralizados) na OAS Empreendimentos S/A, atualmente em processo de recuperação judicial ? Houve algum estudo de mercado ? Por quem foi realizado o estudo, se realizado ? No caso de existir esse estudo, solicitamos que nos seja disponibilizado.

3 – Enquanto a PREVI tem participação até 10% em 75% dos seus investimentos em empresas, a FUNCEF tem participação acima de 10% em mais de 50% dos seus investimentos. Qual o amparo para essa concentração ? Existem estudos e pareceres técnicos que fundamentaram essa tomada de decisão ? No caso de existirem, solicitamos que nos sejam disponibilizados.

4 – Por que o superávit de 2003 a 2005 foi direcionado para o fundo de revisão de planos, ao invés de ser direcionado para a reserva de contingência ? Tal superávit não poderia ter minimizado os efeitos dos últimos déficits ? Existem estudos e pareceres técnicos que fundamentaram essa tomada de decisão ? No caso de existirem, solicitamos que nos sejam disponibilizados.

5 – Por que o valor das ações da Vale do Rio Doce não foi remarcado antes e porque o valor de tais ações ainda não foi remarcado pelo valor patrimonial até a presente data, tendo em vista que estão contabilizadas com valor em torno de 50% acima do valor patrimonial ? Existem estudos e pareceres técnicos que fundamentaram essa tomada de decisão ? No caso de existirem, solicitamos que nos sejam disponibilizados.

6 – Com relação ao investimento na Sete Brasil Participações S/A, por que a FUNCEF, ao contrário da PREVI, decidiu acompanhar o expressivo aumento de capital em 2012, quando o mercado já apontava para os riscos do negócio ? Qual o respaldo para tal decisão ? Foi realizado estudo de mercado ? Por quem foi realizado o estudo ? No caso de existir esse estudo, solicitamos que nos seja disponibilizado.

7 – Por que em 2008/2009 a FUNCEF decidiu investir milhões de reais na CBTD (FIPE Enseada), no intuito de reerguer a marca de uma empresa falida, no caso a Gradiente. Do que se constata das Notas Explicativas ao Balanço de 2014, esse investimento redundou em perda total dos recursos aplicados pela Fundação, tanto que a FUNCEF vendeu sua participação pelo valor simbólico de R\$ 1,00 (um real). Qual a base para definir tal valor na venda da participação da FUNCEF nessa empresa ? Existem estudos e pareceres técnicos que fundamentaram essa tomada de decisão ? No caso de existirem, solicitamos que nos sejam disponibilizados.

8 – Por que o investimento na empresa TG Participações teve seu valor baixado a R\$ 0,00 (zero) no balanço de 2014, conforme página 30 das Notas Explicativas ? Quanto a FUNCEF investiu, direta e indiretamente, nessa empresa ? Quais as providências adotadas pela FUNCEF para recuperação do valor investido nessa empresa ? Existem estudos e pareceres técnicos que

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.

fundamentaram essa tomada de decisão ? No caso de existirem, solicitamos que nos sejam disponibilizados.

9 – Qual o critério de escolha da empresa PAR Facilities para fazer a gestão condominial da carteira de imóveis corporativos da FUNCEF ? Foi efetuado levantamento de mercado para analisar outras propostas ? No caso de existirem estudos sobre o assunto, solicitamos que nos sejam disponibilizados.

10 – Qual o critério de escolha da empresa PAR Tecnologia para administrar a concessão de crédito aos participantes ? Foram analisadas outras propostas de prestadoras de serviço ? No caso de existirem estudos sobre o assunto, solicitamos que nos sejam disponibilizados.

11 – Qual a razão para investir em 50 FIPES, com mais de 140 empresas investidas ? Como são fiscalizadas essas empresas investidas ?

12 – Que medidas estão sendo tomadas para requerer à patrocinadora o aporte de recursos à FUNCEF decorrentes das condenações em ações judiciais trabalhistas ? Quanto a CAIXA tem a pagar ?

13 – Por que a FUNCEF não efetua o provisionamento das ações judiciais com possibilidade de perda, considerando que a CAIXA faz provisão para esse mesmo tipo de ação na proporção de 50% do valor da causa ?

14 – A FUNCEF adota estratégias para evitar novos déficits e exposição do patrimônio dos participantes a oscilações de mercado ? Quais são essas estratégias ? Existem estudos e pareceres técnicos que embasam essas estratégias ? No caso de existirem, solicitamos que nos sejam disponibilizados.

15 – Quantificar os impactos das alterações de cada premissa atuarial no resultado de 2014.

16 – Considerando a gravidade da situação e a necessidade de equacionamento amplamente noticiado, solicitamos que as respostas aos presentes questionamentos e os respectivos documentos nos sejam repassados no prazo de trinta dias a partir do recebimento desta. Por fim, solicitamos assento no colegiado que definirá o plano de equacionamento do déficit do plano REG/REPLAN saldado e não saldado.

Atenciosamente,

**Álvaro Sérgio Weiler Júnior
Presidente da ADVOCEF**

**Luciane Munhós de Martins
Presidente da AUDICAIXA**

**Nilson Alexandre de Moura Júnior
Presidente da FENAG**

**Evandro Luiz Agnoletto
Presidente da ANBERR**

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.

Os fatos mencionados acima demonstram a importância de esta CPI dos Fundos de Pensão receber a Sra. Luciane Munhós de Martins e os Senhores Nilson Alexandre de Moura Júnior Evandro Luiz Agnoletto; Álvaro Sérgio Weiler Júnior e Evandro Luiz Agnoletto, para colaborarem com o desenvolvimento dos seus trabalhos.

Em vista do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em de outubro de 2015.

Dep. Raul Jungmann
PPS/PE